



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ<sup>1</sup>  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

SÚMULA: “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado, Rua Haidee Santos com inicio na Rua Jacob Camilo Benato e termino em terras de Aide de Fatima dos Santos Ferreira da Costa, bairro Tranqueira, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

Polaco  
vereador

APRÓVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 17/09/2019

Presidente

ASSIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 03 setembro 2019 / 2019

APRÓVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 08/10/2019

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a Rua acima citada em homenagem a Senhora Haidee Santos, nascida em 13 de junho de 1928, falecida em 31 de março de 1997, Viúva de Francisco Gomes dos Santos, mãe de 08 (oito) filhos.

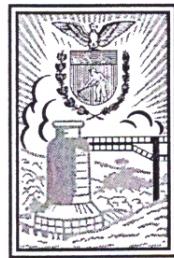
Informo ainda que a mesma residia neste município.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

Polaco  
Vereador

... NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 031 setembro 2019.



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria da Fazenda*

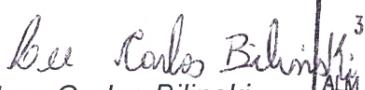
**SMF/DT/COORDENAÇÃO DE CADASTRO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO: 050/2019**

**PROCESSO: 0018.0000733/2019**

Informamos ao requerente a regularização e a nomenclatura de logradouros  
é efetuada pela Camara Legislativa do Município.

  
Lee Carlos Bilinski  
Coordenação de Cadastro



Almirante Tamandaré, 30 de Janeiro de 2019.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ • ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

*JULIO CESAR BUSCARONS  
Oficial Designado*

Avenida Emílio Johnson, 07 • CEP 83.500-000 • Almirante Tamandaré • Paraná • Fone:

LIVRO C-005

FOLHA 109

TERMO 003029

**CERTIDÃO DE ÓBITO N° 3029**

HAILEE SANTOS

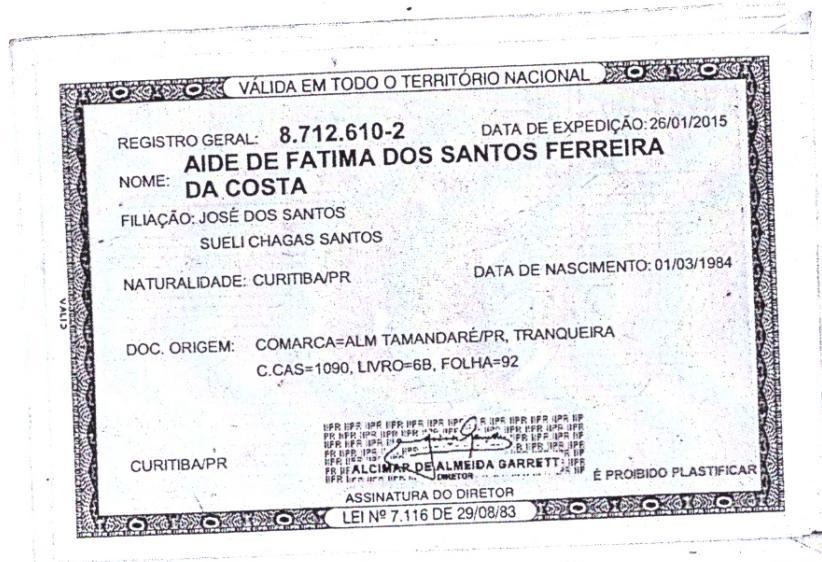
O referido é verdade e dou fé.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 1997.

## Orchidaceae

Claudia Andreia de Barros Teixeira  
escrevente

CLAUDIA ANDREIA DE BARROS TEIXEIRA  
Escrevante





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 15h00min horas reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 020/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Projeto de Lei nº 021/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Polaco, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Projeto de Lei nº 024/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Vanderlei Giaretta, com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro publico que especifica”. Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Stival  
Presidente



Ferrugem  
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola  
Membro